



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.899, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a Igreja Batista Semear e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno de sua propriedade, a **Igreja Batista Semear**, CNPJ: 32.703.146/0001-90, para fins da instalação de sua sede na cidade de Guarabira, a seguir descrito e caracterizado: uma área de terreno medindo 50 metros de frente e fundos, com 40 metros de comprimento dos lados direito e esquerdo, limitando-se na frente com a avenida Juscelino Kubitschek, nos fundos com a Linha Férrea Federal, à direita com o prédio do CAPS II Juá e a esquerda com terreno de propriedade do município, conforme escritura pública registrada no 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis da Comarca de Guarabira, sob o nº de ordem R. 1-8134 e AV. 1-14.343.

**Art. 2º** O imóvel descrito nesta Lei, reverterá ao município, em caso de desvio de finalidade ou não utilização do imóvel no prazo de 05 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarabira, 24 de maio de 2021.

  
**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito